

Brasília, 14 de julho de 2026.

Ao Sr. Ricardo Vianna Batista — PY1PL
Estação PT1M — Rio DX Group
MARICÁ/RJ
E-mail: professor.vianna@gmail.com

Ref.: Resposta ao Pedido Formal de Esclarecimentos e Retificação — LABRE DX Contest 2025 — Categoria MULTI-OP-ONE-HIGH-ALL-MIXED — Estação PT1M

Prezado Ricardo,

A Diretoria Executiva e o Comitê Organizador do LABRE DX Contest acusam o recebimento do expediente datado de 14 de julho de 2026, por meio do qual V.Sa. solicita esclarecimentos acerca das divergências de pontuação verificadas nos resultados da categoria MULTI-OP-ONE-HIGH-ALL-MIXED da 2ª edição do LABRE DX Contest, realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2025.

Agradecemos a seriedade com que V.Sa. trata o assunto e a opção de buscar, primariamente, a via administrativa para sua solução, o que demonstra maturidade e respeito à instituição. Passamos a responder os pontos suscitados.

1. DA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE APURAÇÃO

Informamos que, após a 2ª edição do LABRE DX Contest, foram iniciados os trabalhos de desenvolvimento de uma plataforma própria de apuração de resultados — o sistema apuracontest.labre.org.br —, com o objetivo de conferir maior transparência, rastreabilidade e precisão ao processo de verificação e cruzamento de logs, eliminando dependências de ferramentas externas e permitindo auditoria em tempo real dos dados de cada edição.

Essa plataforma lê diretamente a base de dados do concurso, processa o cruzamento dos logs recebidos conforme as regras do Regulamento e calcula as pontuações finais de forma automatizada. Trata-se de um avanço significativo em relação à metodologia utilizada na apuração original, que era baseada em ferramentas externas, com maior suscetibilidade a inconsistências de importação e verificação.

2. DO RECONHECIMENTO DO ERRO E DE SUA ORIGEM

Ao migrar os dados da edição de 2025 para a nova plataforma, constatou-se que um ou dois logs não foram processados corretamente na apuração original, tendo passado pelo sistema sem a devida conferência cruzada. Esse erro afetou o resultado final publicado inicialmente, gerando a divergência de pontuação apontada no expediente de V.Sa.

A LABRE reconhece o erro. Reconhece igualmente que a ausência de comunicação prévia aos participantes afetados, antes da publicação do resultado revisado na nova plataforma, não atendeu ao procedimento previsto no item XIV do Regulamento, que assegura notificação e prazo recursal ao participante prejudicado. Lamentamos que essa falha de processo tenha gerado insegurança e questionamentos legítimos da parte de V.Sa.

É importante registrar, contudo, que a alteração do resultado hoje publicado através do novo sistema não decorreu de decisão discricionária ou injustificada do Comitê Organizador, tampouco teve motivação diversa da correção técnica identificada no processo de reapuração.

Não houve intenção de prejudicar a estação PT1M ou favorecer qualquer outra estação. Também não mudará o resultado divulgado à época, garantindo assim sua colocação e prêmios recebidos.

3. DA RESPOSTA OBJETIVA AOS PEDIDOS

Em resposta direta aos quesitos formulados:

a) O resultado oficial e definitivo da estação PT1M na categoria MULTI-OP-ONE-HIGH-ALL-MIXED é o apurado e divulgado à época, com a pontuação de 377.926 pontos, correspondente ao 1º lugar da categoria. O valor de 221.490 constante da seção "Records" constitui erro de exibição da plataforma, já identificado e em processo de correção.

b) A motivação técnica da alteração está descrita no item 2 acima: reapuração por nova plataforma com cruzamento completo dos logs, identificando QSOs não conferidos na apuração original. Não existe nenhuma alteração e/ou decisão formal estabelecida pelo comitê.

c) Não foi instaurado procedimento formal de apuração de conduta antidesportiva contra a estação PT1M, nos termos do item XIV do Regulamento. A alteração não decorreu de infração regulamentar, mas de correção técnica da pontuação. Reconhecemos que, ainda assim, a comunicação prévia deveria ter sido realizada. No entanto, acreditávamos não ser necessária pois não haveria alteração de nenhum resultado.

d) Quanto à participação da estação PY2AA, a LABRE esclarece que a vedação prevista no item IX do Regulamento refere-se à competição de Clubes — e não à categoria individual ou multioperador. A estação PY2AA participou como qualquer outra estação na categoria MULTI-OP-ONE-HIGH-ALL-MIXED, o que é regulamentarmente permitido. A declaração pública do então Presidente da LABRE sobre o caráter motivacional da participação das LABREs estaduais é uma diretriz institucional de conduta, não uma vedação regulamentar à pontuação individual da categoria em disputa. Reconhecemos, contudo, que esse ponto merece maior clareza regulamentar nas próximas edições como também a correção na atual publicação para refletir a mesma publicação feita à época.

e) & g) O resultado da categoria, conforme apurado pela nova plataforma, colocaria a estação PT1M em 2º lugar com 423.342 pontos. Esse é o resultado tecnicamente correto, obtido após cruzamento completo dos logs, onde a divergência acontece basicamente no número de multiplicadores obtidos por cada participante. Já estamos trabalhando na revisão desses dados, mas isso não muda o fato da publicação oficial da época perder sua validade, portanto, fica mantida a colocação, do certificado e da premiação já conferidos à estação PT1M.

f) Respondido tempestivamente.

h) A seção de Recordes será corrigida para refletir a pontuação correta de 377.926 pontos para a estação PT1M na categoria MULTI-OP-ONE-HIGH-ALL-MIXED.

4. DOS COMPROMISSOS PARA AS PRÓXIMAS EDIÇÕES

A LABRE assume o compromisso de, nas próximas edições do LABRE DX Contest:

- Publicar, antes da divulgação do resultado final, um resultado parcial com prazo de impugnação formalmente estabelecido no Regulamento;
- Notificar previamente, por e-mail, todo participante cujo resultado seja alterado entre a publicação parcial e a final, abrindo o prazo recursal previsto no item XIV;
- Revisar o Regulamento para explicitar com maior precisão o tratamento dado às estações institucionais da LABRE e suas filiadas estaduais.

O LABRE DX Contest está em sua fase inicial — trata-se apenas da 2ª edição do concurso. Ajustes de processo, como o que ora se reconhece, são naturais e esperados nesse estágio de maturação de um evento desta complexidade.

O novo sistema de apuração foi desenvolvido exatamente para que situações como esta não se repitam, e a crítica construtiva de V.Sa. contribui para o aprimoramento do concurso.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

COMITÊ ORGANIZADOR
CONTEST LABRE-DX